**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2023**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada a manutenção da pavimentação asfáltica da Avenida Governador Roberto Santos, bairro Esperança, na altura da Paróquia Santa Teresinha.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a manutenção da pavimentação asfáltica da Avenida Governador Roberto Santos, bairro Esperança, na altura da Paróquia Santa Teresinha.

**DA JUSTIFICATIVA**

Ocorre que surgiu um buraco na pavimentação da Avenida Governador Roberto Santos, nas proximidades da Paróquia Santa Terezinha. A localidade necessita de atenção por parte da secretaria competente para executar os devidos reparos com urgência, pois, esse buraco tem ocasionado transtornos tanto para os transeuntes, quanto para os motoristas que transitam no local.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a manutenção da pavimentação asfáltica da Avenida Governador Roberto Santos, bairro Esperança, na altura da Paróquia Santa Teresinha.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 20 de março de 2023.

**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**
Vereador

